

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

24/02/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre o procedimento para solicitação formal de manifestação da Procuradoria Geral do Município

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de organização, transparência e rastreabilidade das demandas encaminhadas à Procuradoria, esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos obrigatórios para todas as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais.

Art.1º Todas as solicitações dirigidas à Procuradoria deverão ser formalmente protocoladas por meio do sistema oficial de protocolo da Prefeitura Municipal.

Art.2º A solicitação deverá conter, no mínimo as seguintes informações:

- I-Identificação da Secretaria solicitante;
- II-Descrição detalhada da demanda;
- III-Documentos pertinentes ao pedido;
- IV-Indicação do prazo para resposta, quando aplicável.

Art.3º Não serão analisadas pela Procuradoria solicitações enviadas de forma verbal, por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o protocolo oficial.

Art.4º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada para conhecimento de todas as Secretarias Municipais.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 24 de fevereiro de 2025.

Hera Augusta da S. Santos Parreira
Hera Augusta da Silva Santos Parreira
Procuradora-Geral Municipal
OAB Nº 60495